



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º ,DE 2024

(Do Senhor Evair Vieira de Melo)

Requer, nos termos constitucionais e regimentais, que sejam prestadas informações pelo Excelentíssimo Paulo Roberto Severo Pimenta, Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, sobre a decisão do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de não transmitir o cargo ao Vice-Presidente Geraldo Alckmin durante o período de internação hospitalar e recuperação na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), bem como os fundamentos jurídicos e administrativos que embasaram essa decisão.

Senhor **Presidente**,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja encaminhado pedido de informações ao Excelentíssimo Paulo Roberto Severo Pimenta, Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, sobre a decisão do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de não transmitir o cargo ao Vice-Presidente Geraldo





Alckmin durante o período de internação hospitalar e recuperação na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), bem como os fundamentos jurídicos e administrativos que embasaram essa decisão.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações:

- *Quais foram os fundamentos jurídicos e administrativos que respaldaram a decisão do Presidente da República de não formalizar a transmissão do cargo ao Vice-Presidente durante sua internação e período de recuperação?*
- *Qual é o entendimento do Governo Federal em relação ao conceito de "impedimento por motivo de saúde" previsto no artigo 79 da Constituição Federal?*
- *Houve parecer jurídico ou técnico sobre a caracterização de impedimento em decorrência da internação hospitalar do Presidente?*
- *Existe protocolo interno para avaliar a incapacidade temporária do Presidente em casos de internação hospitalar ou outras situações médicas? Caso positivo, solicita-se o envio de cópia do referido protocolo.*
- *Durante o período de internação do Presidente, quais foram as funções delegadas ao Vice-Presidente Geraldo Alckmin, considerando que, oficialmente, ele não assumiu a Presidência?*
- *Considerando o princípio da transparência, solicita-se o envio de informações atualizadas sobre o estado de saúde do Presidente, conforme boletins médicos emitidos até o presente momento.*

JUSTIFICATIVA





Este requerimento tenciona o pedido de informações ao Excelentíssimo Paulo Roberto Severo Pimenta, Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, sobre a decisão do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de não transmitir o cargo ao Vice-Presidente Geraldo Alckmin durante o período de internação hospitalar e recuperação na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), bem como os fundamentos jurídicos e administrativos que embasaram essa decisão.

Isto porque, segundo noticiado¹, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) está internado em São Paulo após passar por uma cirurgia de urgência em 10/12, para a drenagem de uma hemorragia no cérebro. O petista, mesmo assim, não passou o exercício da Presidência a seu vice, Geraldo Alckmin (PSB), e segue com as atribuições do cargo.

Outrossim, consoante divulgado², com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) internado em São Paulo, após ser submetido a uma cirurgia na cabeça, o vice-presidente Geraldo Alckmin comanda nesta quinta-feira (11) a reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável.

Conhecido como "*Conselhão*", o colegiado reúne ministros, empresários e ativistas que discutem e sugerem ao governo políticas públicas em diferentes áreas. O conselho é vinculado à Secretaria de Relações Institucionais da Presidência (SRI). O encontro está marcado para as 9h no Palácio Itamaraty, sede do Ministério das Relações Exteriores. Alckmin preside a reunião, a quarta do tipo desde que o órgão foi recriado por Lula em 2023.

O governo preparou para o encontro assinaturas de decretos, sanções e acordos de cooperação, além da apresentação de investimentos em projetos industriais de bioeconomia,

¹ https://www.terra.com.br/noticias/brasil/politica/por-que-lula-nao-passou-cargo-a-alckmin-mesmo-internado-em-uti-entenda,00f46a2ab646c21ce8da40ae650e0999u7i1hv2c.html?utm_source=clipboard

² <https://g1.globo.com/politica/noticia/2024/12/12/com-lula-internado-em-sp-alckmin-comanda-reuniao-do-conselhao-nesta-quinta.ghtml>





descarbonização e transição e segurança energéticas.

A reunião do Conselhão constava na previsão de agenda de Lula para esta semana. O presidente criou o colegiado em 2003, em seu primeiro mandato, e o reativou em 2023, já que o órgão havia sido extinto no governo de Jair Bolsonaro (PL).

Lula não pôde participar da reunião porque foi submetido às pressas a uma cirurgia na madrugada de terça-feira (10), após se queixar de fortes dores de cabeça.

Lula foi operado em São Paulo, no Hospital Sírio-Libanês, onde permanece internado, com previsão de alta na próxima semana.

A cirurgia drenou um sangramento na cabeça do presidente, fruto do acidente doméstico que ele sofreu há dois meses, no banheiro do Palácio da Alvorada. Na ocasião, Lula caiu enquanto cortava as unhas dos pés. Ele bateu a cabeça e precisou levar cinco pontos na região da nuca.

Outrossim, conforme noticiado³, a Constituição Brasileira estabelece, no artigo 80, que o vice-presidente assume a presidência em caso de impedimento do presidente. No entanto, a Constituição não detalha especificamente as situações de afastamento temporário. O que a norma determina é que, em caso de ausência do presidente, o vice assume as funções presidenciais apenas se o afastamento for prolongado ou definitivo.

Em casos como o de Lula, em que a cirurgia é de curta duração e o afastamento não é prolongado, as normas são menos específicas. Vejamos as situações previstas pela Constituição:

- *Conforme o artigo 83, o presidente e o vice não podem se ausentar do Brasil por mais de quinze dias sem a devida autorização do Congresso Nacional, sob pena de perderem o cargo;*

³ <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/pontopoder/mesmo-com-lula-no-pos-operatorio-alckmin-nao-assume-presidencia-e-segue-como-vice-entenda-1.3592734>





- *O artigo 79 dispõe que o vice-presidente assume a presidência em caso de impedimento do titular, embora não detalhe quais situações configuram esse impedimento;*
- *O presidente pode solicitar afastamento para tratar de assuntos pessoais, mas esse período não pode ultrapassar 120 dias por ano;*
- *Em casos de impedimentos temporários, como processos judiciais ou outros fatores que impeçam o exercício das funções presidenciais, a transferência do cargo pode ser necessária;*
- *Durante o processo de impeachment, o vice assume a presidência enquanto durar o afastamento do presidente.*

Destarte, tendo em lume que a atividade fiscalização se amolda em uma das funções típicas do Poder legislativo, é imperiosa a necessidade da aprovação desta proposição, no esteio de se auferir informações relevantes sobre a decisão do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de não transmitir o cargo ao Vice-Presidente Geraldo Alckmin durante o período de internação hospitalar e recuperação na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), bem como os fundamentos jurídicos e administrativos que embasaram essa decisão, no desiderato de se velar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar providencias com finalidade de que sejam concretizadas de forma eficiente e transparente.

Brasília, de de 2024.

DEPUTADO Evair Vieira de Melo

